



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição máscaras, com vistas a atender às necessidades emergências da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica diante da pandemia do COVID-19, questão de saúde pública Nacional e Internacional. No Rio Grande do Sul a transmissão comunitária vem crescendo, fato que obriga a Defensoria Pública a tomar medidas afirmativas de urgência.

Cabe destacar, por oportuno, que a Defensoria Pública presta atendimento à população de forma presencial em mais de 170 Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, recebendo as pessoas em suas Unidades de Atendimento, locais fechados e com grande fluxo de pessoas. Em que pese suspenso o atendimento presencial, permanecem os atendimentos presenciais de urgência.

Ademais, não temos previsão temporal determinada para o fim do contágio comunitário e controle efetivo da pandemia, sendo que por um período significativo os atendimentos deverão respeitar as orientações governamentais.

Neste contexto, as máscaras mostram-se como medida de saúde importante para evitar a contaminação de servidores e defensores, evitando a transmissão, protegendo a saúde de todos.

O objeto da presente compra atende as orientações infectologistas e medidas preventivas, sendo uma das medidas serão adotadas pela instituição. Neste contexto, fica demonstrada a urgência, emergência e relevâncias dos itens a fim de suavizar os efeitos da pandemia.

Por fim, cabe destacar que a compra visa combater e diminuir os efeitos da pandemia de COVID-19, se enquadrando no Art. 2º, inciso IX, da Resolução DPGE nº 06/2020.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os lotes, quantitativos e especificações dos suprimentos do presente pregão são os elencados no quadro abaixo:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	Máscara cirúrgica de proteção bacteriana, polipropileno e/ou derivados (não tecido), com elástico para prender atrás das orelhas (Caixa com 50 unidades).	Cx.	2.000

Obs: Em razão da condição excepcional do mercado a quantidade acima requerida poderá ser fracionada entre mais de um fornecedor, conforme a disponibilidade, ficando a critério do pregoeiro a avaliação a bem do interesse público.

O licitante vencedor deverá apresentar catálogo/ficha técnica do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e de sua equipe, informando também marca, modelo, sob pena de desclassificação.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos objetos no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 216, Bairro Floresta, Porto Alegre, horário de funcionamento das 9h às 12h e 13h às 18h, fone (51) 3225, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento Material.

4.2. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega.

4.3. A contar da entrega, no prazo de 10 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. A entrega dos itens deverá ser realizada pela licitante vencedora com o respectivo descarregamento no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

5.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

5.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

6.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

6.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

6.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

7. DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Logística, sendo o servidor Marcelo Bernardes, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais.

8. GARANTIA

8.1. Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá a cobertura da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90.

8.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

8.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

9. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do responsável: Julio Matheus Attuati da Silva

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3210-9431.